**Despacho do Diretor-Geral de 13-1-2020**

Processo 077/19 – FED - Pregão Eletrônico 082/2019

Assunto: Aquisição de licenças de uso de software Access Point Wireless, destinados a atender às necessidades da Instituição (Registro de Preços).

No uso das atribuições a mim conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato 223/1998 – PGJ, de 29-12-1998, em conformidade com os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, moralidade administrativa, legalidade, eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público, e em homenagem ao preceito constante dos artigos 3º; 41; 43, inciso V; 44; 45 e 48, inciso I da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações posteriores, que estabelece como finalidade da licitação selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, CONHEÇO do recurso interposto por CISTEL COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI EPP, mas, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão do Senhor Pregoeiro que considerou a referida empresa, como inabilitada para o Pregão Eletrônico 082/2019.